

Condições da segunda fase - quarta convocatória de projetos

A segunda fase da quarta convocatória de projetos do Programa Interreg Sudoe estará submetida às mesmas condições que figuram no texto oficial da quarta convocatória de projetos aprovada pelo Comité de Acompanhamento dia 18 de junho de 2019.

Os únicos pontos do texto oficial que foram modificados na segunda fase são aqueles que figuram nos pontos 6 e 8 do texto da convocatória de projetos.

As condições da segunda fase são as seguintes:

6. Calendário da quarta convocatória de projetos (segunda fase)

A segunda fase desta convocatória de projetos estará aberta desde no dia **05 de março de 2020 e terminará no dia 06 de maio de 2020 antes das 18:00:00 horas (UTC+2)**.

Os projetos deverão ser apresentados através da aplicação informática do Programa Interreg Sudoe (eSudoe) **o mais tardar até dia 06 de maio de 2020 antes das 18:00:00 horas (UTC+2)**. Caso contrário, serão automaticamente consideradas não admissíveis.

O calendário da convocatória será cumprido de forma firme e rigorosa.

Aconselhamos a não esperar até o último minuto para enviar o formulário de candidatura através de eSudoe.

8. Apresentação das candidaturas e da documentação (segunda fase)

Para uma correcta apresentação das candidaturas, devem seguir as instruções que figuram no Guia Sudoe. Este Guia e o formulário de candidatura, assim como toda a informação referente ao Programa e as condições de apresentação das candidaturas, podem ser consultados na página de internet do Programa www.interreg-sudoe.eu.

O dossier de candidatura (segunda fase) é composto por:

1. O Formulário de Candidatura, que inclui os seguintes documentos:
 - a) O plano financeiro.
 - b) O calendário.
 - c) A justificação do plano financeiro.
2. A Declaração de Responsabilidade e de Compromisso (versão da segunda fase) do Beneficiário Principal.

Para além do anterior, na segunda fase deverá apresentar-se os seguintes documentos (anexos):

- Anexo 1. O Acordo de Colaboração entre beneficiários.
- Anexo 2. As Declarações do Regime de IVA de cada Beneficiário.

- Anexo 3. Excepcionalmente, se se propõe um Convénio ou Acordo com uma entidade terceira, o documento de dito Acordo.
- Anexo 4. O Documento de Compromisso Orçamental de cada Beneficiário, e no caso de entidades que se incorporam à parceria nesta 2ª fase, apresentar igualmente a Declaração de Interesse.

Toda esta informação deve ser enviada através eSudoe o mais tardar até dia 06 de maio antes das 18:00:00 horas (UTC+2).

Adicionalmente, **deverá ser enviada a versão original da declaração de responsabilidade e de compromisso devidamente assinada e carimbada pelo Representante Legal da entidade Beneficiário Principal, por correio postal, em carta registada, o mais tardar até dia 06 de maio de 2020**, para a seguinte direção:

Secretariado Conjunto Sudoe
Plaza del Príncipe, nº 4, 1ª planta
39003 Santander
Espanha

No envelope do envio deverá mencionar-se: «4ª Convocatória de projetos Sudoe», a prioridade e o acrónimo do projeto.

Aprovado pelo Comité de Programação do Programa de Cooperação Territorial Sudoeste Europeu celebrado dia 04 de março de 2020.